



Processo COPAM Nº: 17450/2010/001/2010

Adendo nº. 0625551/2012 ao Parecer Único SUPRAM-ASF nº 0312182/2011 da Licença Prévia.

Empreendedor: Ministério da Pesca e Aquicultura	DN	Códigos	Classe
Empreendimento: Parques Aquícolas de Três Marias	74/04	G-02-13-5	5
CNPJ: 05.482.692/0001-75			
Atividade: Piscicultura em tanque rede			
Endereço: Represa de Três Marias			
Municípios: Morada Nova de Minas e Três Marias/MG			
Referência: Baixado em Diligência			

1) HISTÓRICO

Em 19/05/2011, na 76ª Reunião da URC, o processo supracitado foi retirado de pauta pela SUPRAM-ASF uma vez que não houve a comprovação dos custos de análise do processo.

Em 16/06/2011, na 77ª Reunião da URC o empreendimento foi a julgamento com parecer da equipe técnica e jurídica favorável à concessão da Licença Prévia para os Parques Aquícolas de Três Marias, sendo que a SUPRAM ASF baixou em diligência o processo supracitado para que fossem feitos maiores esclarecimentos das informações descritas no Parecer Único SUPRAM-ASF nº 0312182/2011.

Houve questionamentos por parte dos Conselheiros em relação às áreas de preservação permanente que seriam intervindas para a implantação de acessos e/ou para implantação das estruturas de apoio das áreas de produção dos Parques Aquícolas de Três Marias bem como a regularidade das áreas de reserva legal das propriedades onde ocorreriam os acessos. Além dessas questões houve questionamento acerca da porcentagem de fósforo nas rações utilizadas em todas as fases da criação, uma vez que os estudos ambientais da capacidade suporte dos Parques Aquícolas de Três Marias foram feitos considerando o limite de 0,5% de fósforo nas rações e a equipe técnica não encontrou rações comerciais disponíveis no mercado, com porcentagem inferior a 1,5% de fósforo.

2) DISCUSSÃO

No que se refere à questão da caracterização e quantificação das áreas de preservação permanente que seriam intervindas para a construção de acessos, o Ministério da Pesca através da Nota Técnica nº 008/2012COAC/DEAU/SEPOA/MPA informou que são oito áreas de acesso por meio de estradas estaduais e municipais não pavimentadas já regularizadas nas quais não será necessária a remoção da cobertura vegetal da área de preservação permanente.

Na região do entorno do reservatório da UHE Três Marias, por se tratar de região antropizada devido à construção da represa e ao uso e ocupação do solo estão presentes as tipologias vegetacionais como a capoeirinha, a capoeira, o capoeirão além de formação secundária clímax.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---------------------	---	-------------------------



O cerrado sensu stricto é a fitofisionomia predominante no entorno do reservatório.

O principal uso do solo observado na região do entorno do reservatório é através da atividade de pecuária de corte com a utilização de pastagens naturais e plantadas, com o predomínio da primeira nas áreas de campo cerrado. **As pastagens naturais apresentam uma baixa capacidade suporte e em diversos locais já deram lugar a áreas desprovidas de vegetação** – solo exposto, devido ao pastoreio intensivo, ao uso do fogo para renovação da pastagem e ausência de práticas conservacionistas.

Nas áreas com pastagens plantadas predomina o uso das espécies de braquiária e encontram-se, via de regra, em estado razoável de conservação.

As áreas com agricultura ocorrem de forma restrita, em pequenas áreas e destinam-se basicamente à subsistência familiar.

Em termo de aptidão agrícola das terras dos imóveis rurais localizados na região do entorno do reservatório, observa-se que as mesmas são inaptas para as atividades agrícolas nos diversos níveis de manejo e restrita para as atividades de pecuária e reflorestamento. A cobertura do solo, na sua quase totalidade, é constituída com formações naturais e não se espera destas terras com atividades agrícolas que entrem em conflito com o potencial com a aqüicultura.

O acesso ao Parque Aquícola Indaiá 1 e 2 se dará pelo Porto do Indaiá de Baixo, que liga Morada Nova de Minas à Comunidade de Traçadal.

Chega-se ao Porto do Indaiá de Baixo por meio de estrada municipal anônima. Essa estrada apresenta bom estado de conservação e baixo fluxo de veículos que ocorre no período de funcionamento das balsas.

Os lados do reservatório, neste ponto, Morada Nova de Minas e Comunidade de Traçadal, encontram-se em uso antrópico consolidado nos quais observam-se além da presença de vegetação nativa em recuperação, assentamento humano, pomares, pastagens e reflorestamento. São áreas maiores que um hectare com espaço suficiente para o acesso, área de manobra e estacionamento para veículos de grande, médio e pequeno porte.

O acesso ao Parque Indaiá 3 se dará pelo Porto Indaiá de Cima, que liga Morada Nova de Minas à Comunidade de Pindaíbas.

Chega-se ao Porto de Cima por meio de estrada municipal anônima. Essa estrada apresenta bom estado de conservação e baixo fluxo de veículos que ocorre no período de funcionamento das balsas. No lado da Comunidade Pindaíbas é possível observar um maior número de residências à margem do reservatório.

Os lados do reservatório, neste ponto, morada Nova de Minas e Comunidade de Pindaíbas, encontram-se em uso antrópico consolidado nos quais observam-se além da pouca presença de vegetação nativa em recuperação, assentamento humano, pomares e pastagens naturais, são áreas maiores que um hectare com espaço suficiente para o acesso, área de manobra e estacionamento para veículos de grande, médio e pequeno porte.



O Parque Aquícola Indaiá 3 também poderá ser acessado pela estrada municipal para Associação de Pescadores Piscicultores do Indaiá. Esta estrada não é atendida por portos de balsas.

Neste ponto, o lado do reservatório encontra-se em uso antrópico consolidado nos quais se observam, além da presença de pouca vegetação nativa em recuperação, assentamento humano, bovinocultura, pomares, pastagens e reflorestamento.

O acesso aos Parques Aquícolas São Francisco 1 e 2 se dará pelo Porto Velho, também conhecido como Porto das Melancias, que liga Morada Nova de Minas à margem direita do Rio São Francisco e a BR 040, ambos no município de Três Marias.

O Porto das Melancias encontra-se acerca de 20 km de Morada Nova de Minas e pode ser acessado por meio da MG-415, estrada estadual presente na região do reservatório. A MG-415 apresenta estado de conservação bom e durante o funcionamento das balsas há intenso fluxo de veículos e pessoas.

No lado de Três Marias é possível observar pessoas que residem na área de acesso. Também verificam-se a presença de plantio de espécies exóticas e de espécies frutíferas.

Os lados do reservatório, neste ponto, Morada Nova de Minas e Três Marias, encontram-se em uso antrópico consolidado nos quais se observam, além da presença de pouca vegetação nativa em recuperação, assentamento humano, bovinocultura, pomares, pastagens e reflorestamento.

O acesso ao Parque Aquícola São Francisco 1 poderá dar-se também pelo Porto Novo.

O Porto Novo pode ser realizado por meio da rodovia estadual MG-415, estrada estadual presente na região do reservatório. Muitos veículos, pessoas e mercadorias transitam pelo Porto Novo. Situa-se também, acerca de 20 km do município de Morada Nova de Minas e possui área maior que três hectares com aproximadamente um hectare pavimentado. Observa-se a presença de moradores na área de acesso e de espécies frutíferas como a mangueira e goiabeira.

Os lados do reservatório, neste ponto, Três Marias e Morada Nova de Minas, encontram-se em uso antrópico consolidado nos quais observam-se, além da presença de pouca vegetação nativa em recuperação, assentamento humano, bovinocultura, pomares, pastagens e reflorestamento.

A implantação dos empreendimentos, assim como das estruturas de apoio são ações inerentes aos cessionários dependendo de arranjos comerciais. Desta forma, não há no momento por parte do MPA a previsão de implantação de qualquer estrutura de apoio aos parques aquícolas e caso ocorra, estas serão regularizadas junto ao órgão ambiental anteriormente à intervenção.

Neste primeiro momento, serão utilizadas 4 áreas de apoio localizadas em imóveis urbanos no município de Morada Nova de Minas, distribuídas estrategicamente na cidade e que apresentam amplo espaço para estocagem de ração e tanques rede, realização de reuniões, garagem, entre outros, além de serem espaços institucionais de assistência técnica e extensão rural, unidade de processamento de pescado e de regularização e monitoramento ambiental. Como essas áreas de apoio se encontram na área urbana do município de Morada Nova de Minas as mesmas não interferem em área de preservação permanente e não necessitam de averbação de reserva legal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

As áreas de apoio e seu endereço são descritos a seguir:

Área de Apoio 1: Imóvel da Colônia de Pescadores Profissionais e Artesanais Z24.
Av. Traçadal, 335 B. Varginha – Morada Nova de Minas.

Área de Apoio 2: Imóvel do Centro Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – CEMMA
Av. Cel. Sebastião Pereira de Magalhães e Castro, 241 B. Centro
Morada Nova de Minas.

Área de Apoio 3: Imóvel do Escritório Regional de Apoio Técnico da Codevasf
Rua José Rodrigues Junior, 437, B. Centro – Morada Nova de Minas

Área de Apoio 4: Imóvel da Unidade de Beneficiamento de Pescado – UBP Cooperativa dos Piscicultores do Alto e Médio São Francisco Ltda – Coopeixe
Rua Padre Jacinto Scavonni, 793, B. Guará 1 – Morada Nova de Minas

Nos casos futuros quando identificada a necessidade de utilização de outros acessos e/ou áreas de apoio, estas serão indicadas formalmente à SUPRAM ASF, por solicitação de regularização ambiental de tal imóvel, com anuência do MPA.

Quanto às áreas de Reserva Legal a sua regularização ou mesmo apresentação da sua regularidade junto ao órgão ambiental, das propriedades que poderão sofrer intervenções futuras, estas se darão por meio de processo próprio de cada cessionário a quem pertence a terra a qual sofrerá intervenção.

No que se refere ao teor de fósforo utilizado nas rações comerciais, o MPA, através do Ofício nº013/2012-SEPOA/MPA solicitou à ANA a reavaliação do teor máximo de fósforo na ração de que cuida a Resolução nº983/2009, que trata da outorga do direito de uso de recursos hídricos com a finalidade de piscicultura em tanques-rede, para implantação de Parques Aquícolas no Reservatório da Usina Hidrelétrica de Três Marias, situado no rio São Francisco.

Em resposta, a ANA informou, através da Nota Técnica nº 271/2012/SRE/GEOUT, de que a Nota Técnica 77/2011 GEREG, realizou a modelagem hidrodinâmica Ambiental do Reservatório de Três Marias para análise dos processos 02501.000783/2009 e 02501.001198/2009-70 de forma conjunta com outros empreendimentos do reservatório. Nesta análise, as fontes foram prescritas utilizando-se dados de produção média anual e não de teor médio de fósforo na ração.

Ainda nesta resolução é informado que segundo o MPA, o teor de fósforo de 0,5% constante da Resolução ANA nº983/2009 é resultado de um erro no preenchimento do pedido original de outorga por parte do próprio MPA e está abaixo do valor utilizado na grande maioria das outorgas desta GEOUT, que é de 0,8%. Sendo assim, sugere-se a substituição do teor máximo de fósforo dos Parques Aquícolas Indaiá 1,2,3 e São Francisco 1 e 2 de 0,5% por 1,5% na referida Resolução, bem como a manutenção dos demais dispositivos, tendo em conta que tais substituições não afetam o mérito da Resolução.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549– Vila Belo
Horizonte– Divinópolis–MG
CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800

DATA: 06/08/2012



3- CONTROLE PROCESSUAL

O presente Adendo tem respaldo legal, em razão da diligência solicitada por este respeitável Conselho, na 77ª reunião, realizada em 16/06/2011, quando o presente processo foi a julgamento.

Trata de definição dos acessos e caracterização das possíveis intervenções, bem como manifestação sobre a porcentagem de fósforo da ração a ser utilizada para criação dos peixes.

Como se trata de Adendo, ficam ratificadas as manifestações e sugestões contidas no Parecer Único SUPRAM-ASF nº 0312182/2011, trazendo em seu bojo apenas o resultado da diligência.

No que se refere a diligência ficou comprovada a afirmativa do empreendedor de que os acessos serão feitos apenas através dos já existentes, o que se encontra descrito acima. E quanto à porcentagem de fósforo contido na ração, foi apresentado documento com a pretensão de modificar a outorga para fazer constar a utilização de 1,5% de Fósforo na ração.

Assim sendo fica cumprida a diligência e mantida a sugestão de deferimento com as devidas condicionantes

4- CONCLUSÃO

Diante do exposto e após análise interdisciplinar a equipe responsável é favorável técnica e juridicamente à Concessão da Licença Prévia ao empreendimento **Ministério da Pesca e Aquicultura – Parques Aquícolas de Três Marias, PA COPAM 17450/2010/001/2010**, com validade de **04 (quatro) anos**.

Data: 10/07/2012

Equipe Interdisciplinar:	MASP/ Registro de classe	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Sônia Maria Tavares Melo	486.607-5 OAB/MG 82.047	

ANEXO I

Processo COPAM N°: 17450/2010/001/2010
Empreendimento: Parques Aquícolas do Reservatório de Três Marias
Atividade: Piscicultura em tanque-rede

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/08/2012
---------------------	---	-------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Endereço: Reservatório UHE de Três Marias		
Localização: Zona Rural		
Municípios: Morada Nova de Minas		
Referência: Condicionantes da Licença		Validade: 04 Anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
01	Apresentar Autorização de Uso ou documento semelhante referente às 04 (quatro) áreas de apoio declaradas neste parecer.	Formalização da LI

